



MUNICÍPIO DE PONTAL - SP

Rua Guilherme Silva, 337
45352267/0001-86

Exercício: 2026

DECRETO Nº 012 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3544 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
595	08.244.0009.0241.0000	SERVICO SOCIAL		50.000,00	
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		F.R.: 0	08
	00				
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
	800 005	EMENDA - DEPUTADO BALEA ROSSI			
596	08.244.0009.0242.0000	SERVICO SOCIAL		250.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	08
	00				
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
	800 005	EMENDA - DEPUTADO BALEA ROSSI			

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		300.000,00
	Fontes de Recurso	
	08 00	300.000,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 06 de março de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.